



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2943/2009

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.740.000,00 (três milhões setecentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

23 - CODEG

23.01 CODEG

25.752.0013.1.097.0000 - Iluminação Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR 001.....R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 001.....R\$ 2.740.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito especial autorizado através do art. 1º, advirão das anulações parciais das seguintes dotações:

19 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário

25.752.0013.1.050.000 - Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material de Consumo FR001 NR 457.....R\$ 900.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR001 NR 459.....R\$ 245.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente FR001 NR 460.....R\$ 125.000,00

17 - SEC. MUN. DE FAZENDA

Gabinete do Secretário

28.843.0000.0.016.000 Administração da Dívida Fundada – PASEP

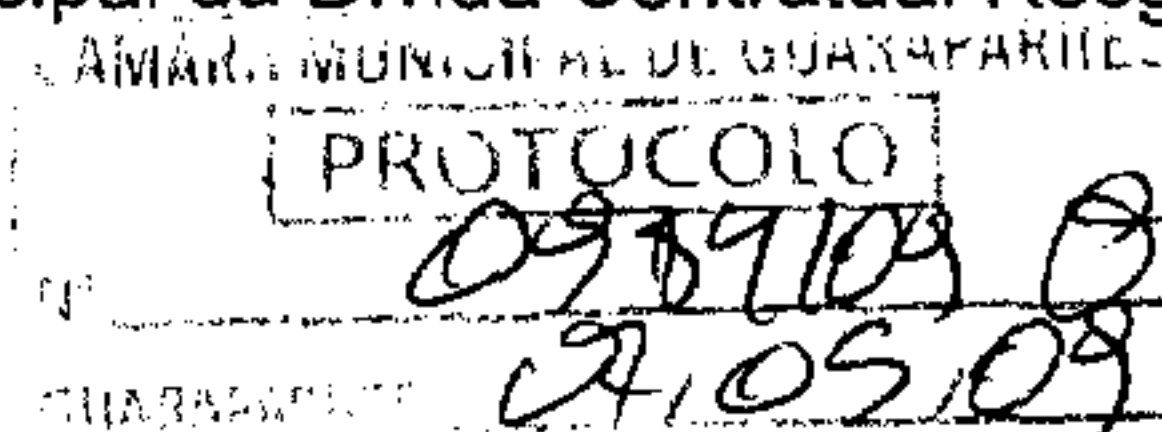
3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato FR001 NR 403.....R\$ 2.000,00

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado FR 001 NR 404.....R\$ 419.000,00

28.843.0000.0.017.000 - Administração da Dívida Fundada Projeto - CURA

3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato FR001 NR 405.....R\$ 2.000,00

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado FR 001 NR 406.....R\$ 497.000,00





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2943/2009)

22 - SEC MUN DE AGRICULTURA PESCA E EXPANSÃO RURAL

20.122.0004.1.058.000 Desapropriação e Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis FR001 NR 600.....R\$ 150.000,00

20.722.0011.1.059.0000 Contra Partida da PMG – Telefonia Rural

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR001 NR623.....R\$ 200.000,00

25 RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0999.0.025.000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingência FR001 NR663.....R\$ 600.000,00

13 SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA A CIDADANIA

Gabinete do Secretario

08.244.0010.1.097.000 Desapropriação de Imóveis

4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis FR001 NR 113.....R\$ 200.000,00

08.482.0010.1.016.000 Construções de Casas Populares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR 001 NR 120.....R\$ 300.000,00

14 SEC MUN DE ESPORTE CULTURA E TURISMO

Gabinete do Secretario

13.392.0008.1.106.000 Contribuições Para o Carnaval 2009

3.3.50.41.00 Contribuições FR001 NR 214.....R\$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guarapari - ES, 04 de maio de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 011/2009

Autoria do PL nº. 011/2009: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo nº. 008387/2009

